



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N° 12/24

PROJETO DE LEI N° 17/24

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	7	100.0101	02.07.01-154510004.1.107000-4.4.90.51	9552	R\$ 6.000.000,00
0	7	101.0101	02.07.01-154510004.1.108000-4.4.90.51	9553	R\$ 5.250.000,00
0	7	101.0101	02.07.01.154510004.1.096000-4.4.90.51	9583	R\$ 1.100.000,00
0	7	101.0101	02.07.01.154510004.1.097000-4.4.90.51	9584	R\$ 2.100.000,00
0	7	101.0101	02.07.01.154510004.1.098000-4.4.90.51	9585	R\$ 550.000,00
Total Operação de Crédito- Art. 43, § 1º, IV - L.4.320/64					R\$ 15.000.000,00
TOTAL					R\$ 15.000.000,00

Parágrafo Único - O crédito aberto no caput deste artigo, no valor de **R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões)**, correrá por conta da operação de crédito autorizada pela Lei Orçamentária Anual nº 4.053, de 17 de dezembro de 2021, e Lei Ordinária Municipal 4.153 de 23 de novembro 2022, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, IV, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de março de 2024.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente